

Boque.

P527655/2019

Mayara 3133-3751



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 0770 /2020

Fortaleza, 02 de março de 2020.



Ilmo. Sr.  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

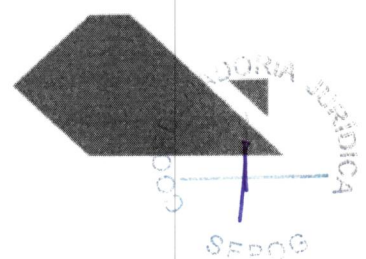
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- P527655/2019 – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 03/2020 do PE 319/2019 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.

*1497*

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



06 MAR 2020



**Prefeitura de Fortaleza**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

SEPOG  
Fls. 1454  
PMF

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 319/ 2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2020, às fls 1456, do Processo nº **P527655/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciadora do Registro de Preços, Pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 319/2019; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decretos Municipais nº 11.251 de 10/09/2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.735 de 08/01/2016 e nº 13.735 de 18/01/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. II. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 319/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P527655/2019**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V – **CLÁUSULA QUINTA: DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.175.931/0001-47**, no respectivo valor de **130.665,92** (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa





e dois centavos) para o **lote 01; R\$ 41.999,76** (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o **lote 02; R\$ 67.078,71** (sessenta e sete mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos) para o **lote 03; R\$ 12.999,75** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 04; R\$ 39.999,36** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para o **lote 05; R\$ 111.225,93** (cento e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para o **lote 06; R\$ 36.999,18** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) para o **lote 07; R\$ 34.998,36** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para o **lote 08; R\$ 24.969,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) para o **lote 09; R\$ 94.389,38** (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o **lote 10; R\$ 31.196,49** (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) para o **lote 11; R\$ 133.498,17** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) para o **lote 13; R\$ 44.499,39** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) para o **lote 14; R\$ 14.999,04** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para o **lote 15; R\$ 14.999,00** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais) para o **lote 16; R\$ 44.998,20** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para o **lote 19**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de **R\$ 879.515,64** (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **VI – CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Signatários: Fortaleza, 19 de fevereiro de 20120. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham/ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Daniel Arcari/ **G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.**

  
**Airton Douglas de Andrade Lucas**

**Coordenador Jurídico  
OAB/CE nº 17.404**

**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

**Samuel Antônio Silva Dias**  
Secretário Municipal de Governo